

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº44/2020

ONDE, no Edital Nº 44/2020 SISU/UFES, publicado em 21/08/2020, se lê:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a convocação para matrícula dos candidatos da Lista de Espera do SiSU/2020-2 aprovados dentro das vagas remanescentes, conforme ANEXO 3 deste edital.

A Sessão de Matrícula é a convocação de candidatos em número superior às vagas existentes para realização da Solicitação de Matrícula online e constitui-se na verificação de possibilidade de matrícula, não garantindo aos candidatos classificados fora do número de vagas o direito subjetivo à matrícula. No decorrer da sessão, serão confirmadas as matrículas dos candidatos por ordem de classificação no SISU, até que sejam ocupadas todas as vagas disponíveis. Assim, a cada vaga não preenchida, será confirmada a matrícula do próximo candidato classificado, desde que este tenha realizado a solicitação de matrícula e cumprido todos os requisitos deste Edital, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas. Após o preenchimento de todas as vagas, nenhum candidato será matriculado.

3.2.2. A confirmação de matrícula dos candidatos do cadastro de reserva ocorrerá seguindo-se, rigorosamente, a ordem de classificação na Lista de Espera do SISU/ UFES 2020-2 e a ordem de prioridade de ocupação das vagas reservadas, conforme os art. 14 e 15 da Portaria nº9, de 2017 do Ministério da Educação.

LEIA-SE:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a convocação para a Sessão de Matrícula dos candidatos classificados na **Lista de Espera do SiSU/2020-2**, conforme ANEXO 3 deste edital.

A Sessão de Matrícula será realizada de forma *online*.

A Sessão de Matrícula é a convocação de candidatos em número superior às vagas existentes para realização da Solicitação de Matrícula online e constitui-se na verificação de possibilidade de matrícula, não garantindo aos candidatos classificados fora do número de vagas o direito subjetivo à matrícula. Serão confirmadas as matrículas dos candidatos por ordem de classificação no SISU, que enviaram a documentação até o dia **26/08/2020**, até que sejam ocupadas todas as vagas disponíveis. Assim, a cada vaga não preenchida, será confirmada a matrícula do próximo candidato classificado, desde que este tenha realizado a solicitação de matrícula e cumprido todos os requisitos deste Edital, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas. Após o preenchimento de todas as vagas, nenhum candidato será mais matriculado. O quantitativo de vagas disponíveis para matrícula será publicado em www.sisu.ufes.br

1.1.1 O quantitativo de vagas disponíveis será publicado em www.sisu.ufes.br

3.2.2. A confirmação de matrícula dos candidatos do cadastro de reserva ocorrerá seguindo-se, rigorosamente, a ordem de classificação na Lista de Espera do SISU/ UFES 2020-2, a ordem de prioridade de ocupação das vagas reservadas, conforme os art. 14 e 15 da Portaria nº9, de 2017 do Ministério da Educação e o quantitativo de vagas disponíveis para esta chamada, publicado em www.sisu.ufes.br.

RAFAEL KETLEY DEMUNER

Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

PROGRAD/UFES



PROF^a. DR^a. CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
Pró-Reitora de Gradua